



## PARTE E

### BANCO DE PORTUGAL

#### Aviso n.º 17663/2018

O Banco de Portugal informa que, no dia 12 de dezembro de 2018, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de prata, com o valor facial de € 7,50, designada «Eduardo Souto Moura», integrada na série «Arquitetura Portuguesa».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 68/2018, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 48, de 8 de março.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

15 de novembro de 2018. — O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos*. — O Administrador, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

311838112

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

#### Aviso n.º 17664/2018

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 2 postos de trabalho para a área de Serviços Académicos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, na carreira e categoria de Assistente Técnico.**

Ao abrigo e nos termos do previsto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), em conjugação com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante Portaria), torna-se público que, por deliberação do Conselho de Gestão da ESEL, de 09 de outubro de 2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho para a área de Serviços Académicos para a carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da ESEL, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, após verificada a inexistência de candidatos em regime de requalificação junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e a inexistência de reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento obedece ao disposto na LTFP e na Portaria nas suas atuais redações.

3 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

4 — Local de Trabalho: Instalações da Sede da ESEL, sita na Av. do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa ou qualquer um dos seus polos.

5 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Divisão de Serviços Académicos, grau de complexidade funcional 2, nomeadamente todas as tarefas inerentes ao funcionamento do Núcleo de Serviços Académicos e Núcleo de Apoio à Docência, cujas atribuições se encontram descritas nos artigos 16.º e 18.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços da ESEL, anexo ao Despacho n.º 3299/2016, publicado em DR, n.º 44, 2.ª série, de 3 de março.

6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório terá em consideração o preceituado no n.º 1, do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjun-

gado com o n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, 31 de dezembro (LOE 2015) aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da mesma lei, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Nível habilitacional/área de formação:

Ser detentor do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não existindo a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL ([www.esel.pt](http://www.esel.pt)), e remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada.

9.2 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

*a)* Curriculum profissional, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

*b)* Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c)* Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea *a)* deste ponto;

*d)* Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações:

*i)* Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, bem como da carreira e da categoria de que seja titular e da posição e nível remuneratório em que se encontra;

*ii)* Conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa ou que tenha ocupado em anos anteriores e que apresentem identidade funcional com o dos postos de trabalho a que se candidata;

*iii)* A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

*e)* Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o campo 8 do formulário.

*f)* Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

## 10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º, da LTFP e do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

10.4 — A classificação final do candidato, considerada até às centésimas, será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

Candidatos com vínculo mas sem identidade funcional:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção

## 10.5 — Prova de conhecimentos:

10.5.1 — A prova de conhecimentos, visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício dos postos de trabalho colocados a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função.

10.5.2 — Legislação e bibliografia para a Prova de Conhecimentos:

a) Administração Pública:

Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

b) Orgânica e funcionamento da ESEL, e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos da ESEL — Despacho normativo n.º 16/2009, de 7 de abril; Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento dos Serviços da ESEL — Despacho n.º 3299/2016, de 3 de março;

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

Lei de Bases do Sistema Educativo: Lei n.º 48/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto;

Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de Ensino Superior (ECTS): Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;

Financiamento do Ensino Superior: Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e Lei n.º 68/2017, de 9 de agosto;

Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 369/2007, de 2 de novembro;

Acesso ao Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio;

Concursos Especiais — Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro, e Portaria n.º 854-A/99, de 4 de outubro;

Graus académicos e diplomas do Ensino Superior: Decreto-Lei n.º 63/2016, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

Regulamento geral dos cursos de pós-licenciatura de especialização em enfermagem: Portaria n.º 268/2002, de 13 de março;

Atribuição dos graus de mestre e doutor — Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro e Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterados pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;

Suplemento ao Diploma: Portaria n.º 30/2008, de 10 de janeiro;

Reconhecimento de Graus Estrangeiros: Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro;

Exames Finais: Portaria n.º 886/83, de 22 de setembro e Portaria n.º 410/86 de 29 de julho;

Regulamentos disponíveis em [www.esel.pt](http://www.esel.pt) «serviços de apoio» «secretaria» «serviços académicos» regulamentos:

Regulamento de Propina — 2018, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 127/PRES/2018;

Regulamento de Mestrado e de Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 130/PRES/2018;

Regulamento de frequência, avaliação, precedência, prescrição e transição de ano Curso de Licenciatura em Enfermagem, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 162/163/186/198/PRES/2017 e 151/PRES/2018;

Regulamento de Creditação de Formação e da Experiência Profissional, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 174/PRES/2016;

10.6 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, complementar ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.7 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações da ESEL e disponibilizada na página eletrónica em [www.esel.pt](http://www.esel.pt).

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL ([www.esel.pt](http://www.esel.pt)), e remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada.

14 — As atas do Júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Presidente da ESEL, é afixada em local visível e público das instalações do ESEL e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com a informação da respetiva publicitação.

18 — Composição do Júri: o Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes:

Presidente do Júri — Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Diretora de Serviços da ESEL.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Ana Cristina Raimundo dos Santos Marques, Técnica Superior da ESEL;

2.º Vogal — Sónia Alexandra Prudêncio Campos, Técnica Superior da ESEL.

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal — Ana Paula Pinto Fontinha, Técnica Superior da ESEL;  
2.º Vogal — Olga Maria Ordaz Ferreira, Vice-Presidente da ESEL.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

19 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atualmente em vigor.

15 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

311831746

#### Aviso n.º 17665/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão de 09 de outubro de 2018, torna-se público que a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um Assistente Técnico para o exercício de funções no Núcleo de Serviços Académicos.

1 — Características do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, grau de complexidade funcional 2, todas as tarefas inerentes ao funcionamento do Núcleo de Serviços Académicos, nomeadamente: Processamento e controlo das atividades académicas da ESEL, tais como, a gestão do expediente relativo aos processos de candidaturas, matrículas, equivalências, inscrições em exames, transferências, declarações, certidões, cartas de curso, requerimentos, pautas, entre outras; Atendimento ao público presencial e telefónico, gestão de correspondência eletrónica com os estudantes e com o exterior, elaboração de estatísticas respeitantes aos estudantes, organização e atualização do arquivo dos processos individuais dos estudantes. Assegurar a gestão dos percursos académicos dos estudantes de 1.º e 2.º ciclo, a gestão do acesso e reconhecimento de habilitações; Assegurar candidaturas, matrículas, emissão de declarações, Diplomas, entre outros.

2 — Requisitos de Admissão:

Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

Estar integrado na carreira/ categoria de Assistente Técnico.

3 — Prazo para apresentação de candidatura: 10 dias após a data da publicitação na BEP.

4 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da ESEL, entregue pessoalmente ou remetida por correio registado, com aviso de receção, para Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Av. do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa.

5 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público que possui e serviço ou organismo a que pertence, ou que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, endereço e telefone de contacto.

6 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional detalhado, com descrição de experiência profissional anterior relevante e assinado.

7 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista, caso se considere necessário.

15 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

311833511

### ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

#### Despacho n.º 11475/2018

Nos termos do artigo 49.º dos Estatutos do ISCTE-IUL, aprovados por Despacho Normativo n.º 18/2009, de 30 de abril de 2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, com a redação que lhe foi dada pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 14 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de junho, sob proposta do Conselho Pedagógico e ouvida a Associação de Estudantes,

designo o Professor Doutor José Manuel Rebelo Guinote para o cargo de Provedor do Estudante.

5 de novembro de 2018. — A Reitora do ISCTE-IUL, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

311806166

#### Despacho n.º 11476/2018

Por despacho de 22 de outubro de 2018 da Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Rogério Marques Serrasqueiro — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, na categoria de professor auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019.

2018.11.07. — O Administrador do ISCTE-IUL, *Francisco Cal*.  
311800893

### ORDEM DOS ADVOGADOS

#### Edital n.º 1151/2018

Maria José Vicente, Advogada e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 142.º e 174.º do E.O.A., torna público que, por Acórdão do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados de 2 de fevereiro de 2018, referente aos autos de Processo Disciplinar n.º 184/2016-C/D, foi aplicada à Senhora Dr.ª Paula Margarida Patrão Tavares Rothes, com o nome abreviado de Dr.ª Paula Patrão, Advogado(a), com domicílio profissional Urbanização da Ladeira, Lote A-R/C-Dt.º, na Covilhã e portador(a) da cédula profissional 2979-C, a pena disciplinar de dois anos de suspensão, por violação dos deveres consignados nos artigos 88.º/1/2, 90.º/1/2 a) e 91.º a), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena tem o seu início em 16 de novembro de 2018 (artigo 173.º n.º 1 do EOA).

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

15 de novembro de 2018. — A Presidente do Conselho de Deontologia, *Maria José Vicente*.

311833811

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Deliberação n.º 1348/2018

#### Delegação de competências do Conselho de Gestão no Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro

Em decorrência do Despacho n.º 60-REIT/2018, de 8 de outubro, do Reitor desta Universidade, em que o Prof. Doutor Marco André da Silva Costa foi nomeado Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, delega-se a este docente, na qualidade de Diretor, e de acordo com a Deliberação n.º 5-CGEST/2018, de 29 de junho, publicada no *Diário da República* n.º 193, 2.ª série, de 8 de outubro, a competência e os poderes necessários, no âmbito da realização de despesas, para a prática dos atos enumerados nas alíneas subsequentes, desde que, em todos os casos, estejam asseguradas a cabimentação e o compromisso orçamentais:

a) Autorizar, cumpridos os pressupostos e regras legais, a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a locação e aquisição de bens móveis e serviços, com exceção para a prática dos atos relativos a celebração do contrato, cujo valor global dos mesmos seja inferior a 80 000€ (oitenta mil euros);

b) Autorizar a prática dos atos preparatórios e de execução relativos às matérias referidas na alínea anterior, cumpridos os pressupostos e regras legal ou regularmente fixados, em especial nos Regulamentos da Universidade e no Código dos Contratos Públicos.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Diretor supraidenticado.

30 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho de Gestão da Universidade de Aveiro, *Professor Doutor Paulo Jorge Ferreira*.

311827753